

Brasília, 23 de agosto de 2011.

Exm^a Sr^a
Senadora Marta Suplicy

Senhora Senadora:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência **Proposta de Emenda Constitucional**, como forma de assegurar efetividade ao Estatuto da Diversidade Sexual, cujo Anteprojeto, elaborado pela Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, foi entregue à Presidência da OAB, para ser oportunamente encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado da República.

Cabe levar ao conhecimento de Vossa Excelência que houve todo um esforço para ultimar a tarefa com a devida presteza, muito em face da recente decisão do Supremo Tribunal Federal que, ao enlaçar as uniões homoafetivas no âmbito da tutela jurídica, conclamou o Legislativo a cumprir com o seu mister. E, ninguém mais poderia aceitar este grande desafio de elaborar legislação ainda inexistente, do que os advogados deste país. Afinal, foram os precursores dos avanços no âmbito do Poder Judiciário, além de serem indispensáveis à administração da Justiça, como reconhece a Constituição Federal.

O preconceito de que é alvo parcela de cidadãos, até hoje marginalizados por sua orientação sexual ou identidade de gênero, impôs a opção por adotar um microsistema, moderna técnica de atender aos segmentos alvo da vulnerabilidade social. Por isso são elencados princípios, normas de conteúdo material e processual, de natureza civil e penal, que consagram uma série de prerrogativas e direitos a homossexuais, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros e intersexuais. Do mesmo modo é assegurado o reconhecimento das uniões homoafetivas no âmbito do Direito das Famílias, Sucessório, Previdenciário e Trabalhista. Também é criminalizada a homofobia além de serem apontadas políticas públicas de inclusão que precisam ser adotadas na tentativa de reverter tão perverso quadro de omissões e exclusões sociais. Finalmente são identificados os dispositivos da legislação infraconstitucional a serem alterados, suprimidos ou acrescentados, de modo a harmonizar todo o sistema legal.

Por dever de lealdade é necessário consignar a efetiva participação das Comissões da Diversidade Sexual das Seccionais e Subseções da OAB instaladas, ou em vias de instalação, que hoje já somam mais de 50 em todo o País. Do mesmo modo, todos os movimentos sociais foram convidados a colaborar, tendo sido recebidas mais de duas centenas de propostas e sugestões.

Esta foi a forma encontrada para garantir legitimidade a este que é, sem dúvida alguma, o maior projeto legislativo deste século, a alçar o Brasil na condição de uma das maiores potências democráticas do mundo, por assegurar, de forma efetiva, o respeito à dignidade humana como princípio fundante de uma sociedade que preza o direito à liberdade e à igualdade de todos os seus cidadãos, sem admitir discriminação de qualquer ordem.

Temos a certeza que Vossa Excelência dará o devido encaminhamento, com a urgência que o tema está a exigir.

Atenciosamente,

Maria Berenice Dias (RS)
Presidenta

Membros da Comissão:

Adriana Galvão Moura Abílio (SP)
Jorge Marcos Freitas (DF)
Marcos Vinicius Torres Pereira (RJ)
Paulo Tavares Mariante (SP)

Consultores:

Daniel Sarmiento (RJ)
Luis Roberto Barroso (RJ)
Rodrigo da Cunha Pereira (MG)
Tereza Rodrigues Vieira (SP)